



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 349/2020, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA ELETROCIDADE COMÉRCIO DE ELETROFERRAGENS EIRELI.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5 expedida pela SSP/PR, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **Eletrocidade Comércio de Eletroferragens EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 27.192.870/0001-66, Inscrição Estadual n.º 258.257.369, com sede na Rua Roberto Rosso, s/n.º., CEP 88.860-000, Centro, na Cidade de Siderópolis, Estado de Santa Catarina, de agora em diante designada FORNECEDORA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica recomposto o equilíbrio econômico-financeiro do item 14, objeto da Ata de Registro de Preços n.º 349/2020, celebrada em 04 de dezembro de 2020, conforme quadros a seguir:

Item	Saldo	Unid	Descrição	R\$ Acrescido	R\$ Unit (novo)	R\$ Total (acrescido)
14	250	unid	Haste de aterramento (<i>descrição completa: vide Anexo I-B do Edital</i>)	8,20	36,00	2.050,00

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido o valor de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais) ao item 14 da Ata de Registro de Preços n.º 349/2020, celebrada em 04 de dezembro de 2020. Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder a soma de R\$ 63.368,00 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta oito reais).



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionada.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinado por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 29 de junho de 2021.

LAERTON

WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2021.06.30 08:35:38
-03'00'

Município de Mercedes
MUNICÍPIO

Eletrocidade Comércio de Eletroferragens
EIRELI
FORNECEDORA

Testemunhas:

EDSON

KNAUL:886323

50900

Edson Knaul

RG nº 5.818.820-4

Assinado de forma digital
por EDSON
KNAUL:88632350900
Dados: 2021.06.30
08:37:03 -03'00'

Jáson Marcos Lucian
Jáson Marcos Lucian
RG nº 6.820.314-7